



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR**

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JUNDIAÍ**

**AVENIDA NOVE DE JULHO, 1300 – CHÁCARA URBANA – JUNDIAÍ/SP – ☒ CEP 13209-011 ☎ FONE/FAX (0XX11) 4523-6710**

**de-jundiai@edunet.sp.gov.br**

**COMUNICADO IMPORTANTE**

**INSCRIÇÕES PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE 2012**

Professores candidatos à contratação temporária que não atuaram na rede em 2011 podem se inscrever para a Prova de Avaliação até o dia 9 de setembro na Diretoria de Ensino de Jundiaí.

**Após a inscrição na Diretoria o candidato deverá confirmar sua inscrição no site da Secretaria ([www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br)) no período de 16/08 a 30/09/2011.**

Os demais docentes deverão fazer o cadastro diretamente no site da Secretaria da Educação, entre os dias 18 de agosto e 30 de setembro.

Só serão classificados para participar do processo de atribuição os professores não efetivos e candidatos à contratação que obtiverem média igual ou superior a 50% na Prova de Avaliação realizada pela Secretaria. A nota obtida no exame, somada às demais pontuações referentes a tempo de serviço e títulos, definirá a classificação do postulante no processo.

Também deverão fazer a prova os docentes estáveis em atividade na rede que não alcançaram a média mínima nas edições passadas. Para aqueles que já foram aprovados a participação é facultativa. Nesse caso, a maior nota dentre as avaliações será considerada para a atribuição.

A nota será única por campo de atuação. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela “Prova Classe”, referente ao Ciclo I do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), ou “Prova Aula”, referente às disciplinas correspondentes ao Ciclo II do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), ao Ensino Médio e à Educação Especial. O docente que desejar atuar no campo de aulas e classes deverá fazer as duas avaliações.

No ato da inscrição, o candidato deve apresentar documentos pessoais e comprovante de habilitação ou qualificação docente (diploma, histórico escolar, declaração de matrícula e frequência da instituição de ensino).

**Portaria DRHU 55 DE 15-8-2011.** Artigo 5º - Os candidatos à contratação que se declararem na condição de portadores de deficiência, terão esta condição incluída na respectiva inscrição (JATI), devendo posteriormente, até a data de 25-11-2011, apresentar o laudo que comprove a deficiência, expedido pela autoridade médica de competência.

§ 1º - Para a confirmação de que trata este artigo, o candidato à contratação deverá apresentar atestado expedido por órgão ou entidade integrante do Sistema Único de

Saúde no Estado de São Paulo – S.U.S., conforme estabelece a Lei Complementar 1093/2009.

§ 2º - A confirmação da condição de portador de deficiência será efetuada pela Diretoria de Ensino, até 30-11-2011 no sistema JATC, à vista do laudo apresentado pelo candidato à contratação.

§ 3º - Não havendo confirmação da deficiência informada, o candidato à contratação terá a inscrição e a classificação efetuadas em situação regular.

Jundiaí, 16 de agosto de 2011

Profa Eliana Maria Boldrin

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino- Região de Jundiaí